



CENTRO DE CIENCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/05/2021
Inscrição dos candidatos	19/05/2021 a 24/05/2021
Avaliação dos candidatos	25/05/2021 a 26/05/2021
Divulgação resultado preliminar	27/05/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2021
Análise Recursos	30/05/2021
Divulgação do Resultado Final	31/05/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/05/2021 a 24/05/2021

2.2 Horário: 8:00h às 22:00hs

2.3 Local: inscrições pelo e-mail: damaris.padilha@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar (*todos os documentos devem ser enviados em formato PDF*)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do questionário encaminhado para o e-mail dos candidatos, entrevista individual (online) realizada com os candidatos, sendo avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas para cada área, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 31/05/2021 a 31/12/2021.

CENTRO DE CIENCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terão duração de 8 (oito) meses, a partir de 01/06/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055387	Educa Floresta: práticas para valorização dos recursos florestais na formação de crianças do ensino fundamental.	Educação ambiental e Engenharia florestal	Junho 2021 à Dezembro 2021
01			Publicidade/ Propaganda e Comunicação social	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

CENTRO DE CIENCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail dos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e atividades propostas para o corrente ano.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

CENTRO DE CIENCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **damaris.padilha@ufsm.br**

Santa Maria, 14 de maio de 2021



Profª Damáris Gonçalves Padilha
Coordenadora do Projeto